



# Prefeitura Municipal de Suzano

## Estado de São Paulo

### **LEI Nº 5.543 DE 29 DE ABRIL DE 2024**

Institui no calendário municipal de festas e eventos o aniversário dos “Dragões Moto Clube Brasil”, a ser realizado anualmente no mês de dezembro e dá outras providências.

(**Autoria:** Ver. Marcio Alexandre de Souza  
Projeto de Lei nº 017/2024)

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUZANO**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas;

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Suzano aprova e ele promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica incluído no calendário oficial de festividades do Município de Suzano o aniversário dos Dragões Moto Clube, a ser comemorado anualmente no mês de dezembro com data móvel.

**Art. 2º.** O Dragões Moto Clube, fundado em 27 de outubro de 1997, é uma entidade que representa os motociclistas do município, promove a cultura do motociclismo, a confraternização entre os membros e ações sociais em benefício da comunidade suzanense.

**Art. 3º.** A data de comemoração em dezembro será definida anualmente pela diretoria do Dragões Moto Clube, devendo ser comunicada aos Órgãos competentes com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias da data prevista para o evento.

**Art. 4º.** O Poder Executivo poderá prestar apoio logístico e estrutural ao evento, respeitadas as disponibilidades orçamentárias e as normas legais e regulamentares pertinentes.

**Art. 5º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Prefeito Firmino José da Costa”, 29 de abril de 2024,  
75º da Emancipação Político-Administrativa.

**RODRIGO KENJI DE SOUZA ASHIUCHI**  
Prefeito

**RENATO SWENSSON NETO**  
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Registrado na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, publicado na Imprensa Oficial do Município, e demais locais de costume.

**ROBERTO DOS SANTOS CHAGAS**  
Atos Oficiais